

# **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

---

**IC**  
**CBI CONCURSOS**

**Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Orientador Social e Auxiliar Administrativo (CRAS, Programas Sentinela e Agente Jovem), em caráter temporário e eventual, para o ano de 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social, Auxiliar Administrativo e Educador Social**, para atuar nos Programas Sentinela, Agente e CRAS – vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 720/05 de 01/02/05 que regulamenta no âmbito do Município e o permissivo constante no Art. 37,IX da Constituição Federal, bem como as instruções que compõem o presente Edital:

**I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

O número de vagas disponibilizadas são as constantes no quadro abaixo:

1 – Dos Cargos/Funções, quantidade de vagas, carga horária e remuneração:

VAGAS	CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS	C/H	REMUNERAÇÃO
03	CRAS	ASSISTENTE SOCIAL	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Superior Específico e inscrição junto ao Conselho Regional de Classe	20H	R\$ 1.215,00
01	CRAS	PSICÓLOGO	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Superior Específico e inscrição junto ao Conselho Regional de Classe.	20H	R\$ 1.215,00
01	CRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Médio	40H	R\$ 450,00
01	CREAS SENTINELA	ASSISTENTE SOCIAL	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Superior Específico e inscrição junto ao Conselho Regional de Classe	20H	R\$ 1.100,00
01	CREAS SENTINELA	PSICÓLOGO	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Superior Específico e inscrição junto ao Conselho Regional de Classe	20H	R\$ 1.100,00
02	CREAS SENTINELA	EDUCADOR SOCIAL	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Médio e habilidades para trabalhos comunitários e com crianças e adolescentes	40H	R\$ 450,00
01	PROGRAMA PRO JOVEM	ORIENTADOR SOCIAL	Possuir certificado de conclusão de curso de Nível Médio e habilidade para trabalhos com jovens	40H	R\$ 500,00

## II – DOS REQUISITOS

- 2.1 – Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da C.F.
- 2.1.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.1.3 – Estar em dias com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação da Justiça Eleitoral;
- 2.1.4 – Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.1.5 – Cumprir as determinações deste Edital.

## III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições serão realizadas de 10 a 14 de dezembro de 2007, das 8:00hs às 14:00hs, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Altamirando Requião, s/n, Conde – Bahia.
- 3.1.1 – As inscrições serão presenciais;
- 3.1.2 – O candidato no ato da inscrição deverá preencher o formulário (disponível no ato de inscrição), todos os campos com caneta esferográfica preta ou azul, em letra de forma;
- 3.1.3 – Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, especialmente no campo Código de Opção do cargo e endereço;
- 3.1.4 – Dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil para efetuar transferência ou depósito em dinheiro referente a taxa de inscrição correspondente ao cargo, na agência 2674-3, conta corrente nº 10048-X;
- 3.1.5 – Entregar ao coordenador de inscrição o original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da taxa de inscrição;
- 3.1.6 – Receber do coordenador da inscrição o comprovante de confirmação de sua inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificada e edital completo;
- 3.1.7 – Será permitida a inscrição por terceiros, devendo ser anexado a ficha de inscrição fotocópia de documentos de identificação com foto, além do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.1.8 – Serão considerados desistentes os candidatos que mesmo tendo feito o pagamento do valor da inscrição, não tenha preenchido e devolvido a respectiva ficha de inscrição no período determinado no item 03.1 do presente edital;

A taxa de inscrição está classificada de acordo com a escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Processo Seletivo.

Escolaridade Mínima requerida por cargo conforme	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
Ensino Superior	R\$ 40,00

## IV – DAS PROVAS

4. O Processo Seletivo Simplificado constará das Provas Objetiva e Provas de Títulos.

### DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 06/01/2008, com início às 8h30min, com duração máxima de 04 horas;
- 4.1.2. Para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, será aplicada prova objetiva com questões de múltiplas escolhas.  
Para os cargos de Educador Social e Orientador Social será aplicada prova de redação.
- 4.1.3. As provas de redação terão temas de cunho social e deverão ser escritas dissertações em prosa.

## DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.2. Na forma prevista no art. 19, §1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, será facultada a todos os candidatos no mesmo dia da prova, na sala de coordenação de cada local de prova, a entrega das provas de títulos, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

4.1.1. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

4.1.2. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

4.1.3. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

4.1.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

4.2. A prova de títulos será facultada aos candidatos aos cargos de nível superior, mediante apresentação de prova de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
Experiência Profissional em Serviço Público ou Privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 6.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	3,0
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	0,25 por certificado	0,5
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	0,50 por diploma	0,5
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	1,0 por diploma	1,0

4.3. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

4.4. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

4.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

4.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela CBI.

4.7. O candidato somente poderá obter até o máximo de 5 (cinco) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

4.8. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

### **V – DO REGULAMENTO DAS PROVAS**

5.1 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos;

5.1.1 – Não serão admitidos pedidos de vista de revisão de provas;

5.1.2 – O candidato poderá interpor recursos, apenas quanto ao resultado final do processo Seletivo;

5.1.3 – Somente será apreciado o recurso:

a) que for interposto no prazo de 03(três) dias úteis a contar do dia útil seguinte da homologação ou do resultado final do Processo Seletivo;

b) que apresente as razões e os fundamentos da inconformidade do candidato.

## **DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Será desclassificado o candidato que:

- 5.2.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 5.2.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.2.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.2.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 5.2.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.2.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 5.2.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 5.2.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.2.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.2.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 5.2.11. Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 5.2.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

### **VI – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Serão usados como critério de desempate os itens respectivamente na ordem em que se seguem:

- 6.1 - Maior idade;
- 6.1,1 - Maior número de dependentes;
- 6.1,2 - No caso de um novo empate, será realizado o sorteio público, junto a Comissão organizadora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos empatados.

### **VII – DO RESULTADO**

7.1 – O resultado será divulgado e afixado no mural da Prefeitura Municipal do Conde e Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no local de costumes das publicações, no dia 16/01/08.

### **VIII – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- a) As admissões obedecerão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;
- b) Os candidatos convocados que, por qualquer motivo, não assumirem no momento de sua convocação, serão reclassificados automaticamente ao final da classificação geral;
- c) No momento da contratação o interessado deverá satisfazer as seguintes condições:
  - I – Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo com os direitos civis, políticos e eleitorais;
  - II – Estar quite com o serviço Militar (sexo masculino);
  - III – Gozar de boa saúde, através de exame médicos, acompanhado de atestado;
  - IV – Não ter sido exonerado ou demitido do serviço público por justa causa;
  - V – Possuir acumulação lícita de cargos públicos, se for o caso;

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 9.2 – O presente Processo Seletivo tem validade de 01(um) ano, obedecendo ao prazo de vigência dos Programas, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, através de despacho fundamentado caso o interesse público e a conveniência administrativa assim o exigir;
- 9.3 – O candidato que vier a ser classificado deverá manter atualizados seus dados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.4 – As irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sujeito o mesmo as sanções cabíveis;
- 9.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social do Conde – Bahia;
- 9.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referente a este Processo Seletivo Simplificado, através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Conde;
- 9.7 – O Processo seletivo de que trata esse Edital será executado pela C.B.I - CENTRO BRASILEIRO DE INFORMATICA.

## **X – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **10.1 – ASSISTENTE SOCIAL**

- Constituição Federal de 1988;
- LOAS de 1993;
- NOB SUAS – 2005;
- ECA – 1990;
- PNAS – 2004;
- Estatuto do Idoso;
- Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com as famílias e para as famílias e seus membros;
- Trabalhos com grupos e Redes Sociais;
- Benefícios de Proteção Continuada;
- Programa Bolsa Família;
- Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Estatuto do Idoso.

### **10.2 – PSICÓLOGO**

- ECA – 1990;
- Psicogenética;
- Psicologia Social e da Saúde;
- Psicopatologia Geral;
- TCC - Terapia Comportamental Cognitiva;
- Avaliação do ensino-aprendizagem;
- Noções de Psicopedagogia;
- Identidade e subjetividade;
- Violência e abusos morais e sexuais;
- Adoção;
- Dependência química.

### **10.3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Organização empresarial;
- Documentos comerciais;
- Correspondências;
- Conceito de Administração;
- Gestão Organizacional;
- Visão Sistêmica;
- Escrita Comercial;
- Planejamento Administrativo;
- Finanças;
- Recursos Humanos;
- Comportamento Profissional.

### **10.4 – EDUCADOR SOCIAL E ORIENTADO SOCIAL**

- Prova de Redação